

16 — A pessoa escolhida desempenhará, pelo menos, as tarefas a seguir elencadas:

- a) Tratamento e manuseamento competente de bases de dados microeconómicas
- b) Assistência no desenvolvimento, análise e teste de estimadores econométricos
- c) Participação nas atividades relacionadas com os objetivos do projeto, nomeadamente as relacionadas com a recolha e síntese de bibliografia e atividades de disseminação,
- d) Eventual participação como coautor estudos resultantes do projeto.

17 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

18 — Das reuniões do júri são lavradas atas que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos com a respetiva classificação.

20 — A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

21 — Formalização das candidaturas:

21.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico da Faculdade de Economia/School of Business and Economics (<https://www2.novasbe.unl.pt/en/about-us/join-our-school>) dirigido ao Diretor, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, do cartão do Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e local de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

21.2 — A candidatura é acompanhada dos comprovativos das condições previstas nos pontos 10 e 12 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Tese de Doutoramento;
- c) *Curriculum Vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens do ponto 14;
- d) Outros documentos relevantes.

22 — Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato PDF, para o endereço de correio eletrónico [researchposition@novasbe.pt](mailto:researchposition@novasbe.pt), presencialmente no serviço de apoio aos docentes da Faculdade de Economia/School of Business and Economics, Campus de Carcavelos, Rua da Holanda, n.º 1, 2775-405 Carcavelos, durante o horário de expediente, ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidos por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 6 dias úteis após a publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

23 — São excluídos de admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

24 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

25 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas no Campus de Carcavelos, Rua da Holanda, n.º 1, 2775-405 Carcavelos, publicitadas nas páginas eletrónicas da Universidade Nova de Lisboa e da Faculdade de Economia/School of Business and Economics, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

26 — Audiência prévia e prazo para a Decisão Final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 10 dias contados a partir da data limite para a apresentação das pronúncias são proferidas as decisões finais do júri.

27 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

28 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade Nova de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum(a) candidato(a) pode ser privilegiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência,

idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

29 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

17 de abril de 2019. — O Diretor, *Daniel Abel Monteiro Palhares Traça*.

312239168

## Aviso n.º 8010/2019

### Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado(o) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto

1 — Identificação do concurso:

O presente concurso, para um lugar de doutorado para o exercício de atividades de investigação científica, na área científica de Economia, em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho, é suscitado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de agosto, para o Projeto “Intervenções do Fundo Monetário Internacional em Portugal” (“*International Monetary Fund Interventions in Portugal*”) com a referência HAR/HIS/28187/2017).

2 — A decisão de abertura deste concurso foi tomada em reunião da Comissão Coordenadora do Conselho Científico da Faculdade de Economia — Nova School of Business and Economics.

3 — Não admissão por falta de mérito absoluto:

Não serão admitidos a ocupar o lugar a concurso por falta de mérito absoluto candidatos que, numa escala de valoração entre 0 e 100 dos respetivos critérios de seriação, não obtenham 50.

4 — Legislação aplicável:

Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova o regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).

Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 57/2016.

Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

5 — Nos termos do art. 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

6 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição:

- Professor Doutor Paulo Manuel Marques Rodrigues, que preside.
- Professor Doutor José Álvaro Ferreira da Silva.
- Professor Doutor Luciano Amaral.
- Professor Doutor Paulo Meneses Brasil de Brito.

7 — O local de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Economia/School of Business and Economics, sem prejuízo das deslocações inerentes ao exercício das funções.

8 — A remuneração mensal a auferir é a prevista no n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, correspondendo ao nível 33 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sendo de €2.128,34 (dois mil cento e vinte e oito euros e trinta e quatro cêntimos).

9 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de Doutor em Economia e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de início do contrato do candidato selecionado.

10 — São requisitos especiais de admissão a concurso os definidos no ponto anterior.

11 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

12 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

13 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado

em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

14 — São critérios de avaliação:

a) Na vertente de produção científica, a publicação na área de Macroeconomia com uma forte componente computacional e quantitativa, em revistas científicas de qualidade com revisão por pares;

b) Na vertente de investigação aplicada, a participação em projetos de investigação na área da Macroeconomia com uma forte componente computacional e quantitativa;

c) Na vertente computacional, conhecimento avançado de linguagens de programação (exemplos: Python, Stata, R, MATLAB);

d) Na vertente de trabalho em projeto, a avaliação de competências efetuada durante uma entrevista do júri com o(a) candidato(a).

15 — O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100, de acordo com a seguinte tabela de avaliação:

Critério	Ponderação do critério	Pontuação no critério
Produção científica na área de Macroeconomia com forte componente computacional e quantitativa.	25 %	Publicação em revistas científicas classificadas na lista ABS com nível 4 ou superior — 100. Publicação em revistas científicas classificadas na lista ABS com nível 3 — 90. Publicação em revistas científicas classificadas na lista ABS com nível 2 — 40. Outras publicações em revistas científicas com revisão por pares — 10 Inexistência de publicações em revistas científicas com revisão por pares — 0.
Investigação aplicada — participação em projetos de investigação na área de Macroeconomia com forte componente computacional e quantitativa.	10 %	Participação em projetos de investigação aplicada na área da Macroeconomia com forte componente computacional e quantitativa — 100. Participação em projetos de investigação aplicada na área da Macroeconomia com apenas com forte componente quantitativa — 50. Não participação em projetos de investigação aplicada nas áreas acima — 0.
Computação . . . . .	15 %	Conhecimento das seguintes quatro linguagens de programação: Python, Stata, R, MATLAB — 100. Conhecimento de apenas algumas das seguintes quatro linguagens de programação: Python, Stata, R, MATLAB — 50 Ausência de conhecimento das quatro seguintes linguagens de programação: Python, Stata, R, MATLAB — 0.
Atitude e competências para trabalho em projeto . . . . .	50 %	Demonstração da sensibilidade necessária para a boa execução do projeto, aliada ao conhecimento necessário da matéria, avaliada no decorrer de uma entrevista com o júri. A pontuação será dada numa escala de 0 — Atitude e Competências Inadequadas a 100 — Atitude e Competências Excelentes.

16 — A pessoa escolhida desempenhará, pelo menos, as tarefas a seguir elencadas:

a) Construção de uma base de dados com séries macroeconómicas;

b) Estudos estatísticos das séries;

c) Assistência na construção de uma modelo macroeconómico DSGE;

d) Codificação modelo para calibração/estimação e simulação em Python ou MATLAB;

e) Participação nas atividades relacionadas com os objetivos do projeto, nomeadamente as relacionadas com a recolha e síntese de bibliografia, e atividades de disseminação;

f) Eventual participação como coautor em documentos resultantes do projeto.

17 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

18 — Das reuniões do júri são lavradas atas que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos com a respetiva classificação.

20 — A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

21 — Formalização das candidaturas:

21.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico da Faculdade de Economia/

School of Business and Economics (<https://www2.novasbe.unl.pt/en/about-us/join-our-school>), dirigido ao Diretor, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, do cartão do Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e local de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

21.2 — A candidatura é acompanhada dos comprovativos das condições previstas nos pontos 9 e 12 para admissão a este concurso, nomeadamente:

a) Cópia de certificado ou diploma;

b) Tese de Doutoramento;

c) *Curriculum Vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens do ponto 14;

d) Outros documentos relevantes.

22 — Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato PDF, para o endereço de correio eletrónico [researchposition@novasbe.pt](mailto:researchposition@novasbe.pt), presencialmente no serviço de apoio aos docentes da Faculdade de Economia/School of Business and Economics, Campus de Carcavelos, Rua da Holanda, n.º 1, 2775-405 Carcavelos, durante o horário de expediente, ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidos por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 6 dias úteis após a publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

23 — São excluídos de admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

24 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

25 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas no Campus de Carcavelos, Rua da Holanda, n.º 1, 2775-405 Carcavelos, publicitadas nas páginas eletrónicas da Universidade Nova de Lisboa e da Faculdade de Economia/ School of Business and Economics, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

26 — Audiência prévia e prazo para a Decisão Final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 10 dias contados a partir da data limite para a apresentação das pronúncias são proferidas as decisões finais do júri.

27 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

28 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade Nova de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum(a) candidato(a) pode ser privilegiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

29 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

17 de abril de 2019. — O Diretor, *Daniel Abel Monteiro Palhares Traça*.

312239127

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Despacho n.º 4718/2019

#### Nomeação da Encarregada da Proteção de Dados da Universidade do Porto

Para os devidos efeitos, torna-se público que, pelo presente Despacho, foi aprovada a nomeação do Encarregado da Proteção de Dados da Universidade do Porto, nos seguintes termos:

O Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados — RGPD), aplicável desde o passado dia 25 de maio, determina, no seu artigo 37.º, n.º 1, alínea *a*), que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um encarregado da proteção de dados sempre que o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público.

A Universidade do Porto é uma Fundação Pública de Direito Privado, que assume a qualidade de responsável pelo tratamento de dados pessoais, na aceção do ponto 7) do artigo 4.º do RGPD.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e dos n.ºs 5 e 6 do artigo 37.º do RGPD, foi nomeada como Encarregada da Proteção de Dados da Universidade do Porto a dirigente intermédia do 3.º grau, Doutora Susana Rodrigues Pereira, para o desempenho das funções descritas no artigo 39.º do RGPD, às quais acresce a coordenação das atividades e a gestão de recursos da Unidade de Proteção de Dados da Universidade do Porto.

A presente nomeação produz efeitos à data de 14 de janeiro de 2019.

18 de março de 2019. — O Reitor, *António Manuel de Sousa Ribeiro*.  
312207675

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

### Aviso n.º 8011/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de procedimento concursal para regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), previsto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com David Miguel Ramos Alinho, na categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Beja, com a remuneração mensal de 635,07 € (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos), correspondente à 4.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 4 da tabela única, com efeitos a 1 de abril de 2019.

15 de abril de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Paulo Trindade*.

312232574

### Despacho (extrato) n.º 4719/2019

Por Despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 19 de novembro de 2018, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na carreira e categoria de técnico superior, da trabalhadora Filomena da Conceição Santos Mendes Ramos, com a posição remuneratória 4.ª, nível remuneratório 23 da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de janeiro de 2019.

15 de abril de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Paulo Trindade*.

312232769

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

### Declaração de Retificação n.º 414/2019

Por ter sido publicada com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 3 de abril de 2019, a Tabela de Emolumentos e Taxas do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, tornam-se públicas as seguintes retificações, procedendo-se em anexo à sua republicação integral na versão corrigida.

Assim, procede-se às seguintes retificações:

1 — No ponto 1 a taxa de candidatura para os Cursos Técnicos Superiores Profissionais, onde está indicado «55,00 €» deve constar «25,00 €».

2 — No ponto 3, onde se lê «Provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade de maiores de 23 anos para a frequência dos cursos do IPCA» deve ler-se «Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do IPCA».

3 — Republica-se em anexo a Tabela de Emolumentos e Taxas do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

15 de abril de 2019. — A Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, *Maria José Fernandes*.

#### ANEXO

#### Tabela de Emolumentos e Taxas

1.	Taxas de candidatura:	
1.1	Concursos Especiais, Reingresso e Mudança de par Instituição/Curso	55,00 €
1.2	Mestrados	55,00 €
1.3	Pós-Graduações	55,00 €
1.4	Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP)	25,00 €
1.5	Mudança de Regime de frequência	30,00 €
1.6	Unidades Curriculares Isoladas	30,00 €
2.	Taxas de matrícula e inscrição	
2.1	Matrícula/Inscrição (inclui seguro escolar)	30,00 €
2.2	Seguro escolar, aplicável a estudantes que já tenham concluído o curso e estejam a realizar estágio profissional para exercício da profissão	3,00 €
3.	Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do IPCA	(a)
3.1	Consulta da prova (quando sejam requeridas fotocópias da mesma, ou dos critérios de correção e classificação)	15,00 €
4.	Certidões:	
4.1	De conclusão de curso de Pós-graduação e Cursos de Especialização	25,00 €